

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01162/2023

DATA: 30/05/2023

PROCESSO Nº 05300578/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa CELM- AQUICULTURA S/A , estabelecida na FAZENDA ILHA DOS VEADOS, NULL, bairro ZONA RURAL, ARACATI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.506.123/0001-50 e CGF nº 06.318.648-9 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	39231090	DXS335 - RECIPIENTE TERMICO DE PLÁSTICO; SENDO: DXS335 - PLASTIC CONTAINER.
2	39269090	ROLHA DE PLASTICO PARA VEDACAO DE RECIPIENTE TERMICAMENTE ISOLADO; SENDO: C010 - DRAIN PLUG FOR SAEPLAST LN.
3	40169300	C050 - JUNTAS DE BORRACHA VULCANIZADA PARA VEDACAO DE RECIPIENTE TERMICAMENTE ISOLADO. SENDO: C050 - SILICONE RING FOR SAEPLAST LN.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.



Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



